



Bruxelas, 19 de agosto de 2022
(OR. en)

11799/22

SOC 466
EMPL 309
SAN 484

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho

Assunto: Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho
Nomeação de Evelin TOMSON, membro suplente em representação da Estónia, em substituição de Argo SOON, renunciante

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Argo SOON, membro suplente do Conselho de Administração da Agência em epígrafe na categoria dos representantes dos sindicatos (em representação da Estónia).
2. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho, os membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Conselho.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, a Confederação Europeia de Sindicatos (CES) apresentou a seguinte candidatura para o período remanescente do atual mandato, que termina em 31 de março de 2023:

Evelin TOMSON
The Estonian Trade Union Confederation
Organisation Secretary
Laulupeo 24
Tallinn 10128
Estonia
Endereço eletrónico: evelin.tomson@eakl.ee

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- a) Adote, como ponto "A", a decisão do Conselho que substitui um membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA); e
 - b) Determine que a decisão seja publicada, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO

de

que substitui um membro suplente

do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94¹ do Conselho, nomeadamente o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

1. Por decisões de 9 de abril², 6 de junho^{3,4} e 8 de julho de 2019⁵, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
2. Na sequência da renúncia ao mandato de Argo SOON, vagou um lugar de membro suplente na categoria dos representantes das organizações sindicais.
3. A Confederação Europeia de Sindicatos (CES) apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 30 de 31.1.2019, p. 58.

² JO C 135 de 11.4.2019, p. 7.

³ JO C 195 de 11.6.2019, p. 4.

⁴ JO L 156 de 13.6.2019, p. 3.

⁵ JO C 232 de 10.7.2019, p. 4.

Artigo 1.º

Evelin TOMSON é nomeada membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, em substituição de Argo SOON, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2023.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho
O Presidente
